

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cautela de todas as provas acostadas aos autos tem-se que, a autuada apresentou sua defesa em tempo oportuno, apresentando suas justificativas e ponderações. Para tanto, alegou:

(...) a Autuada foi recentemente aberta na região, e que, portanto, enfrenta enormes percalços no que se refere à logística e à organização burocrática para estabelecer-se completa e indiscutivelmente nos termos das exigências da Lei (...).

(...) a Autuada já procedeu o requerimento de Licença e Alvará Sanitário junto a este respeitável órgão (...).

Todos os documentos e estudos/projetos, incluindo-se o projeto arquitetônico etc. Tudo foi devidamente encaminhado e procedido afim de que a Autuada não enfrente maiores problemáticas em seu funcionamento (...).

Com relação aos manipuladores, tais procedimentos já foram devidamente instruídos e receberam a formação requisitada para o exercício (...).

(...) todos os produtos empacotados na Autuada, já saem de lá com a devida origem e informações indefectíveis.

Inobstante, as outras embalagens de origem distinta não ludibriavam o consumidor, em hipótese alguma, pois, como consta do estatuto Social, todas as informações das embalagens referem-se à mesma sociedade anônima, que constitui-se num único grupo empresarial. (fls. 08/13).

Percebe-se que a Autuada, ainda que tenha incorrido em infrações sanitárias, demonstra interesse em sanar as irregularidades constatadas pelos fiscais no momento da reinspeção, inclusive apresenta medidas adotadas para sanar tais inconformidades como se denota dos trechos extraídos de sua defesa.

Igualmente, em Parecer Técnico emitido pela equipe técnica que inspecionou a Autuada, constata-se que a Autuada tomou providências com a finalidade de solucionar algumas não-conformidade encontradas, apresentou documentação, projeto arquitetônico e artes dos rótulos para análise demonstrando interesse em regularizar-se junto às normas sanitárias. (fl. 18).

No entanto, ficou claramente evidenciado pelos técnicos no momento da reinspeção que a empresa estava embalando seus produtos com dados de identificação de empresas filiais, induzindo o consumidor a erro e confusão em relação à verdadeira procedência do produto. Além disso, a empresa não realizou capacitação dos manipuladores nem protocolou projeto arquitetônico para análise conforme solicitado na notificação sanitária nº 168/2014.

Nesse sentido, em análise das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou as Normas Sanitárias necessárias para:

(...) fabricar, manipular, embalar, armazenar, transportar e vender alimentos (arroz), sem autorização desta Vigilância Sanitária; por descumprir a norma sanitária (Portaria SVS/MS nº 326/97) no item 7.1 do anexo I no que se refere aos manipuladores não receberem capacitação como solicitado no item 25 da Notificação nº 168/2014, por não apresentar projeto arquitetônico da empresa para análise contrariando o disposto no Decreto nº 680/98 no inciso I do art. 87 e o art. 95 e, por descumprir a norma sanitária RDC ANVISA nº 259/02 nos itens 3.1 a), 5 e 6.4; por embalar e rotular os seus produtos com dados de identificação de origem (endereço, razão social) de outras empresas filiais, induzindo o consumidor a equívoco em relação à verdadeira procedência do alimento. (fls. 04/05).

Dessa forma, a empresa assume a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária.

Ante o exposto, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade, vez que a empresa não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária, colocando em risco a saúde do consumidor.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste Órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, o fato pode ser considerado de risco mediado; não foi constatado nenhuma penalidade em desfavor da empresa, ou seja, é primária, pressuposto atenuante previsto no inciso V, art. 7º do mesmo diploma legal.

III - CONCLUSÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c inciso I do art. 87 e art. 95 do Decreto 680/98, c/c item 7.1 do Anexo I da Portaria SVS/MS 326/97 c/c itens 3.1 "a", 5 e 6.4 da RDC nº 259/02 ANVISA.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer dessa Decisão à Gerência de Licenciamento e Regulação da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas, em 05 de julho de 2016.

Érika de Oliveira Moraes Rêgo
Gerência de Licenciamento e Regulação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 11.224.757/0001-85

GRUPO I					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	288	KITS	PRODUTO: ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO(D) E DETECÇÃO DE VARIANTES DE D. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE CONTER ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA DE ESPECIFICIDADE ANTI-D, PARA DETECÇÃO DE VARIANTES DE D OU D FRACO. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMACIAS ASEREM TESTADAS COM O ANTÍSSORO DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO). CAIXA COM 3 FRASCOS DE VIDRO TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL. COMPOSTO POR UM FRASCO CONTENDO UM ANTI-D MONOCLONAL IGM, UM FRASCO CONTENDO ANTI-D MONOCLONAL IGG E UM CONTROLE RH PARA O IGG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	138,00	39.744,00

7	180	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, REAGENTE PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIETILENO GLICOL EM UM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA PARA TESTE DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO, COM AZIDA SÓDICA A 0,1%, TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	28,85	5.193,00
8	480	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+ (DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K + (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY (A+B-) E FY (A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- FYA, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVEM OCORRER PROZONAS. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS. DEVE TER VOLUME DE 10ML ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	21,30	10.224,00
9	24	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE. NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO COM HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM C4. DEVE SER CONSTITUÍDO POR ANTI-IGG, ANTI-C3D E ANTI-C3B. O SORO ANTI-HUMANO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+(DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. COM HEMÁCIAS K+K + (KEL1, KEL2) SENSIBILIZADAS COM ANTI-K, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TÍTULO 16. COM HEMÁCIAS FY(A+B-) E FY(A+B+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI- FYA, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. E COM HEMÁCIAS JK(A+) E JK(A+B+) SENSIBILIZADAS COM ANTI-JK, DEVERÁ APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TÍTULO 8. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVEM OCORRER PROZONAS. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	31,49	755,76
10	360	FRASCO	PRODUTO: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO DE 10 ML COM SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 4% DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUVIDADOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8°C. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SVS/MS. (IDEM PARA BULA E EMBALAGEM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. AS HEMÁCIAS - TESTES DEVEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	76,20	27.432,00
11	540	KITS	PRODUTO: HEMÁCIAS A1 E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCOS COM 10 ML DE CÉLULAS A1 E B FENOTIPADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8° C. APRESENTAÇÃO 2X10 ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SVS/MS. (IDEM PARA BULA E EMBALAGEM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS.	94,22	50.878,80
12	24	KITS	PRODUTO: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A, E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A, E B CONTENDO TRÊS FRASCOS CADA FRASCO COM 10 ML DE CÉLULAS A1, A, E B FENOTIPADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. ESTÁVEIS POR UM PERÍODO DE 28 DIAS EM TEMPERATURA DE 2-8° C. APRESENTAÇÃO 2X10 ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. AS HEMÁCIAS - TESTES DEVEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	204,00	4.896,00
13	228	KITS	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SUSPENSÕES A 3% A 5% DE HEMÁCIAS EM SOLUÇÃO SALINA DE GRUPO O, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES PADRONIZADOS PARA TUBOS. EMBALAGENS CONTENDO 2 FRASCOS, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 200 TESTES. VALIDADE DE 28 A 30 DIAS SE CONSERVADAS À TEMPERATURA DE 2 A 8°C. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8 SVS/MS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE OU COÁGULOS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. AS HEMÁCIAS -TESTES DEVEM SER ENTREGUE 5 DIAS ANTES DO VENCIMENTO	96,54	22.011,12
14	12	KITS	PRODUTO: PAINEL DE HEMÁCIAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES: CONJUNTO DE SUSPENSÕES A 3% A 5% DE HEMÁCIAS EM SOLUÇÃO SALINA, DO GRUPO SANGÜÍNEOS "O", COM PERFIL ANTIGÊNICO CONHECIDO, SENDO QUE NO MÍNIMO UMA CÉLULA DEVE APRESENTAR O ANTÍGENO DI(A)+. PADRONIZADOS PARA TUBOS OU MICROPLACAS. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA; NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. UM FRASCO COM 03 ML DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E UM FRASCO COM DILUENTE DE HEMÁCIAS. KIT COM 12 FRASCOS DE VIDRO DE 03 ML CADA COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 60 TESTES.	380,00	4.560,00
15	12	FRASCO	PRODUTO: LECTINA ANTI A1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINA ANTI A1. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, USADO PARA DIFERENCIAR CÉLULAS A1 E A2, A1B E A2B SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTES DE DOLICHOS BIFLORUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO A AZIDA SÓDICA A 0,1% COMO PRESERVANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 2ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	27,00	324,00
16	12	FRASCO	PRODUTO: LECTINA ANTI H. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LECTINA ANTI H. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, USADO PARA DIFERENCIAR CÉLULAS A1 E A2, A1B E A2B SENDO ESTE UM EXTRATO TAMPÃO SALINO DE SEMENTE DE ULEX EUROPEUS, COM AGENTE SULFACTANTE INCORPORADO A AZIDA SÓDICA A 0,1% COMO PRESERVANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 2 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50µL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	31,45	377,40
17	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-C (GRANDE). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO REAGENTE ANTI-C: (MAIUSCULO), MONOCLONAL, REATIVIDADE DE UMA CRUZ (1+) COM DILUIÇÃO 1/4 DO REAGENTE COM HEMÁCIAS R1R1 E R'R. METODOLOGIA EM TUBO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE, APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	171,00	4.104,00

18	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-E (GRANDE). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO REAGENTE ANTI-E, (MAIUSCULO), MONOCLONAL, REATIVIDADE 1+, COM DILUIÇÃO 1/16 DO REAGENTE TESTANDO HEMÁCIAS R2R2 E R'R. METODOLOGIA EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	167,00	4.008,00
19	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-E (PEQUENO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO TESTE CONTENDO ANTICORPOS ANTI-E DE ORIGEM MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	220,95	5.302,80
20	24	FRASCO	PRODUTO: ANTI-C (PEQUENO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO TESTE CONTENDO ANTICORPOS ANTI-C DE ORIGEM MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	152,00	3.648,00
21	12	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-AB. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MONOCLONAL, PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO DO SISTEMA ABO, NA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICA EM TUBO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 10ML, DEVE SER INCOLOR. DEVE TER REATIVIDADE COM HEMÁCIAS A1, B, A1B, DE NO MÍNIMO 3+, AVIDEZ DE ATÉ 15 SEGUNDOS, TÍTULO 128 E SCORE 72. COM HEMÁCIAS A2 DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 128, AVIDEZ DE ATÉ 30 SEGUNDOS E SCORE 60. PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	23,67	284,04
22	12	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-CW. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO ESPECÍFICO PARA ANTÍGENOS CW, COM REATIVIDADE DE 1+ COM DILUIÇÃO 1/8, DO REAGENTE COM HEMÁCIAS CW POSITIVO, NÃO REATIVO COM HEMÁCIAS CW NEGATIVO. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	125,95	1.511,40
VALOR TOTAL				R\$ 185.254,32	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.
- 1.4. Condições de Pagamentos:
- O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.
- 1.5. Das Assinaturas:
- Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA-EPP
CPNJ: 06.335.227/0001-74

GRUPO I					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	540	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS DE CLASSE IGM PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGÜÍNEOS ABO EM TUBO REATIVIDADE DE 3+ NO MÍNIMO, COM HEMÁCIAS A1 E A1B, TÍTULO DE 256 E 128 RESPECTIVAMENTE. SORO MONOCLONAL COM ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO, TER COR AZUL, TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALENTE A 50µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-A DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. ESTE PRODUTO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO ANTI-B.	8,90	4.806,00
02	660	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR ANTICORPO ANTI-B MONOCLONAIS MURINOS DE CLASSE IGM PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM TUBO. REATIVIDADE DE 3+, NO MÍNIMO, COM HEMÁCIAS B E A1B, TÍTULO 256. O SORO MONOCLONAL COM ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO, TER COR AMARELA, TER VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTAS EQUIVALE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-B DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS, APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DOS SOROS ANTI-A E SORO ANTI-AB, UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DOS DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO. ESTE PRODUTO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SORO ANTI-A.	8,90	5.874,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.680,00	

GRUPO II					
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	FRASCO	60	PRODUTO: SORO ANTI-CDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R1R, E R2R EM TEMPERATURA AMBIENTE OU À 37°C. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO) OS ANTICORPOS MONOCLONAIS DEVE CONTER IMUNOGLOBULINAS DAS CLASSES IGG E IGM. O PRODUTO FINAL É UMA MISTURA DE ANTICORPOS DIFERENTES, ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E. FRASCO 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 ANEXO E VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	182,50	10.950,00
04	FRASCO	300	PRODUTO: SORO ANTI-D (IGG E IGM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R1R, E R2R EM TEMPERATURA AMBIENTE, À 37°C, OU AINDA NA FASE AGH. OS ANTICORPOS MONOCLONAIS DEVE CONTER IMUNOGLOBULINAS DAS CLASSES IGG E IGM. O PRODUTO FINAL É UMA MISTURA DE ANTICORPOS DIFERENTES, COM A MESMA ESPECIFICIDADE, MAS COM CAPACIDADE DE DETECTAR DIFERENTES EPÍTOPOS. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS COM O SORO ANTI-D DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA QUANDO REALIZADO O TESTE A TEMPERATURA AMBIENTE. O REAGENTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 2.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS, INFORMAR O CLONE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DO REAGENTE APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO CONTROLE RH, UTILIZADOS NA TIPAGEM GRUPO SANGÜÍNEO RH.	14,68	4.404,00
05	FRASCO	300	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DEVE SER UM CONTROLE NEGATIVO PARA DETERMINAÇÃO RH. DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA PROCEDÊNCIA E O MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D DA CLASSE IGG E IGM E ANTI-CDE. FRASCO 10ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO SENDO QUE AS HEMÁCIAS A SEREM TESTADAS DEVERÃO ESTAR EM CONCENTRAÇÃO DE 3 - 5% (DE TRÊS A CINCO POR CENTO), COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA QUANDO REALIZADO O TESTE À TEMPERATURA AMBIENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, BULA E EMBALAGEM CONFORME A PORTARIA 1353 DE 13 DE JUNHO DE 2011 E ANEXO VII. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR E ANVISA. A BULA DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS EM PORTUGUÊS. APRESENTAR VERSÃO ATUALIZADA E PRECISADOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS COM VOLUMES DE PIPETAGENS EXPRESSOS EM MICROLITROS E OU GOTAS. APRESENTAR BULA EM PORTUGUÊS, TER RÓTULOS, INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGENS SEGUNDO PORTARIA Nº 8. SVS/MS. NA ENTREGA DO PRODUTO, CADA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE.	9,19	2.757,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.111,00	
TOTAL GERAL				28.791,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA-EPP
06.335.227/0001-74

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CPNJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	500	FRASCO/AMPOLA	CASPOFUNGINA 50MG INJETÁVEL	MSD	862,03	431.015,00
13	1.750	FRASCO/AMPOLA	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	MSD	292,65	512.137,50
VALOR TOTAL						943.152,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Pro - Remédios Dist de Prod Farm e Cosm Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4614/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP
CPNJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	CÓDIGO TABELA SUS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	456	07.02.01.004-9	CATETER GUIA CALIBRE 6F A 8F	TERUMO	560,00	255.360,00
7	348	07.02.01.009-0	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	VENTURA	525,00	182.700,00
9	252	07.02.01.012-0	CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS)	VENTURA	613,00	154.476,00
12	456	07.02.01.016-2	INTRODUTOR 6FA 8F	TERUMO	73,00	33.288,00
13	384	07.02.01.017-0	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE	TERUMO	1.300,00	499.200,00
VALOR TOTAL						1.125.0240,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRUNO PINHEIRO COSTA
Cirúrgica Tocantins Dist. de Prod. Med. Hosp. Ltda-Epp

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 07 de março de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/004063). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5067, conforme segue:

SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 06.335.227/0001-74, o valor adjudicado R\$ 28.791,00

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 185.254,32

O valor total adjudicado R\$ 214.045,32. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU